



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 66ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 29 DE AGOSTO DE 2022
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Roberval Casemiro Belinati, presentes os Excelentíssimos Senhores: a Desembargadora Eleitoral Nilsoni de Freitas Custódio, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral substituta, o Desembargador Eleitoral Renato Guanabara Leal, o Desembargador Eleitoral Renato Gustavo Coelho, o Desembargador Eleitoral Renato Rodovalho Scussel, o Desembargador Eleitoral Robson Barbosa, o Desembargador Eleitoral Souza Prudente e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Zilmar Antônio Drumond. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

Processo: 0600928-29.2022.6.07.0000

Classe Judicial: REGISTRO DE CANDIDATURA

Órgão julgador: Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE

Requerente: DARLEY CESAR DE JESUS CANTILLO

Advogada: GABRIELA ROLLEMBERG DE ALENCAR e outros

Impugnante: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE

Decisão: Julgar improcedente a impugnação e deferir o pedido de registro, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Sustentou oralmente o Dr. Rodrigo da Silva Pedreira - OAB/DF nº 29.627

Processo: 0600932-66.2022.6.07.0000

Classe Judicial: REGISTRO DE CANDIDATURA

Órgão julgador: Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE

Requerente: JOAO PAULO DE SOUZA SERAFIM

Advogada: GABRIELA ROLLEMBERG DE ALENCAR e outros

Impugnante: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE

Decisão: Julgar improcedente a impugnação e deferir o pedido de registro, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Sustentou oralmente o Dr. Rodrigo da Silva Pedreira - OAB/DF nº 29.627

Processo: 0600031-74.2017.6.07.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Embargante: DIRETORIO REGIONAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES NO DF e outros

Advogado: JONATAS MORETH MARIANO e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Decisão: Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0602452-03.2018.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO

Requerente: AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO

Advogado: SIDNEY SA DAS NEVES e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO

Decisão: Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0600201-12.2018.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE

Requerente: DIRETORIO DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DO DISTRITO FEDERAL e outros

Advogado: ALLISON DA COSTA DIAS e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE

Decisão: Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Concluídos os julgamentos o Senhor Presidente declarou publicados em sessão os acórdão proferidos nos Registros de Candidatura julgados na assentada.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente.

Brasília, 30 de agosto de 2022.

Desembargador Eleitoral ROBERVAL CASEMIRO BELINATI
Presidente